



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL**

Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterada pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999

Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011

Criança e adolescente prioridade absoluta

**EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA - RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
PARA AS ELEIÇÕES UNIFICADAS DO CONSELHO TUTELAR DE SOBRAL.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral, regulado pelo Edital nº 01/2019, publicado no dia 05 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para conhecimento dos interessados que houve 01 (um) recurso contra o resultado da análise das inscrições e divulgar o resultado dos recursos das inscrições efetuadas para as eleições unificadas do Conselho Tutelar de Sobral, conforme ANEXO I, contendo número de inscrição, o nome do(a) candidato(a), CPF, a situação e o motivo do indeferimento. Sobral – CE, 24 de julho de 2019. Maria da Glória dos Santos Ribeiro – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral.

ANEXO I

Nº Inscrição	Nome	CPF	Inscrição	Motivo do Indeferimento
14	RAMILSON SANTOS	147.973.133-15	INDEFERIDA	Não atendeu ao Item 3.1, alínea IV do edital 001/2019

Sobral – CE, 24 de julho de 2019.

Maria da Glória dos Santos Ribeiro

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral